



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.633, de 16 de dezembro de 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

Órgão:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Meta/Ação:	05.001.0015.0452.0062.2145 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.1500001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$ 8.000,00
Órgão:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Meta/Ação:	05.001.0026.0782.0106.2146 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.2500001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$ 40.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.1500001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$ 8.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	
Unidade:	07.008 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	
Meta/Ação:	07.008.0013.0392.0129.2180 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.18991077 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$ 2.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.18991077 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$ 5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.	R\$ 63.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), verificado no presente exercício de 2025, Fonte: 18991077 – Outros Recursos Vinculados.

II – Redução, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2025:

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO	
Unidade:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	
Meta/Ação:	02.003.0006.0182.0130.1423 – DEFESA CIVIL - AÇÕES RESPOSTA E RECUPERAÇÃO – RECONST. PONTES	
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.2500001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$ 20.000,00
Órgão:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Meta/Ação:	05.001.0004.0122.0009.1414 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE MUNICIPAL DO PINHÃO	
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.1500001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$ 8.000,00
	3.44.90.51.00.00.00.1500001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$ 8.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Meta/Ação:	09.002.0008.0245.0010.1417 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.2500001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$ 20.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.	R\$ 56.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 16/12/2025.

Fabiana Lopes,
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial
do Município (www.passasete.rs.gov.br)
em 16/12/2025.